

Religião e Pátria

JORNAL RELIGIOSO, POLITICO E NOTICIOSO

PUBLICA-SE AS QUARTAS FEIRAS E SABEADOS

RESPONSAVEL—M. J. PINTO

ADMINISTRADOR—J. P. DE QUEIROZ

23.ª SERIE

SABBADO 17 DE NOVEMBRO DE 1877

NUMERO 7

GUIMARÃES

SECÇÃO POLITICA

AO POVO

No dia 25 do corrente tem de eleger-se a camara de Guimarães.

D'um lado, do da auctoridade, estão: os que desfeitearam Guimarães, tirando-nos o regimento, e collocando esta terra abaixo de Penafiel; os que sobre-carregaram o nosso concelho com tres contos de reis por anno para uma pessima policia, que, quando não fosse o que é, só aproveitaria a Braga; os que

tractam já de nos sobre-carregar com mais tres pezadissimas contribuições juntas para melhoramentos fóra de Guimarães; os que finalmente obrigam a pagar direitos, que para as outras partes não exigem, aos que por humanidade só, e sem a minima remuneração, se prestam a acudir aos incendios n'esta cidade! Do lado da opposição estão: os que, considerando Guimarães como merece, nos conservaram sempre aqui um corpo; os que, quando governador civil o sr. Barão de Paçõ, irmão do sr. Luiz Vieira, chefe governamental, sustentaram na junta geral (ha nove annos) dura guerra contra a proposta do mesmo governador civil para a criação da policia, paga por todo o districto

em proveito só de Braga, e por fim venceram; os que desejam, sim, todos os melhoramentos, mas não effectuados simultaneamente e por forma que a sua precipitada realisação reduza á miseria os contribuintes pouco abonados; os que, certos de que Guimarães merece tanta consideração, como as outras povoações do reino, não entenderam como o actual governo, que ir, com risco da propria vida, por mera caridade, libertar da voragem das chammas os seus concidadãos afflictos, é um acto de beneficência em Lisboa, Porto, Braga, &, mas não o é no berço da monarchia; os que em summa teem sempre preferido os interesses de sua terra natal ás boas graças dos governantes!

Escolha, entre os dois grupos, o povo, e, se escolher mal, não se queixe depois.

AOS ELEITORES

Os mandarin da auctoridade, certos da derrota, e vendo que já ninguém acredita nas suas promessas sempre malogradas, recorrem á ameaça e á violencia. Ha dias o regedor de Gandarella prendeu um individuo d'aquella freguezia, que não quiz mostrar-lhe a resalva. O individuo divertiu-se com o imbecil regedor, fel-o dar um passeio até aqui, e por fim foi-se embora, porque o pateta não se atreveu a consumir o escandalo mettendo-o na

cadea. Apesar d'isto os chefes da opposição já fizeram saber ao que foi preso que pode promover um processo contra o regedor, e que querendo tem quem lhe pague as despezas. E pode, porque nem é preso tinha obrigação de mostrar n'este caso a resalva nem o regedor direito de lh'a exigir. O administrador deve saber quaes são os refractarios do seu concelho e o regedor os da sua freguezia, e não é admissivel que prenda como suspeito de refractario o cidadão que elles teem obrigação de saber se está ou não como tal classificado. Isto de prender é coisa mais séria do que se supõe! São raríssimos os casos em que a auctoridade ou ao funcionario administrativo assiste o direito de

FOLHETIM

O SR. BARROS E CUNHA

JULGADO PELAS «FARPAS»

Um attentado unico e em precedentes nos fastos do arbitrio executivo acaba de ser impune-mente perpetrado contra a ordem moral por um ministro da corôa, o sr. Barros e Cunha.

Quando os erros dos ministros versam sobre os negocios das suas respectivas secretarias a critica pode considerá-los sem protesto, como phenomenos normaes em um regimen em dissolução destinado a acabar um pouco mais tarde ou um pouco mais cedo.

Quando porém a acção do poder exorbita da mancomunação ministerial, da intriga parlamentar e da ficção administrativa, para invadir a esphera do trabalho individual e para violar accintosamente os direitos inalienaveis dos cidadãos, a critica deixa então de proceder pelo desdem, e embora continue a sorrir, tem o dever de pegar no mesmo tição com que Renaldo de Montauban chamusca no poema gaulez as barbas de Carlos Magno, e de barbear s. ex.º o alto funcionario delinquente.

Precisamos de esboçar um pouco de mais alto a physionomia do personagem antes de nos occuparmos da natureza dos seus ultimos actos.

Antigo poeta lyrico de inspiração canalizada pelos jornaes poeticos e pelos albuns das meninas provincianas, o sr. Barros e Cunha, abandonando a carreira poetica, foi enviado na idade madura á camar. dos deputados na qualidade de leitor do *Times* por um circulo do reino em que se não sabia inglez.

Classificado desde logo na familia zoologica dos mediocra-tes, foi declarado inoffensivo pela unanimidade dos votos de ambos os lados da camara. O uso quotidiano de uma palavra irresponsavel, que elle debalde tentava sublinhar malignamente sem conseguir que ninguem se occupasse em a controve-rtter, deu-lhe a facilidade de emittir intermitentemente um determinado numero de sons articulados sem connexão logica, sem forma litteraria, sem criterio philosophico, sem intuito politico, os quaes sons reunidos constituem a collecção dos discursos parlamentares de s. ex.º

Todos se lembram de o ter visto em cada uma das sessões das ultimas legislaturas levantar-se do seu logar no meio da indiferença bocejante da camara e da galeria, folhear os numeroes do *Times* collocados sobre a sua carteira, e abrir o dique da incontinencia oratoria, despejando as palavras n'um tom de melopêa com a sua voz ao mesmo tempo doce e nazal, como a de quem falla por um nariz de asucar.

No discurso proferido viam-se

desfilarem processionalmente as diversas partes da oração, cadenciadas, graves, acertando o passo, olhando para acenar, esperando umas, correndo outras para alinhar o prestito, fazendo roda entre parênteses para en-tear um moteto, detendo-se para fazer signaes orthographicos a um adjectivo retardatario, continuando em seguida, para tornarem a parar d'ahi a pouco em torno de um verbo irregular, e proseguirem outra vez atraz de uma interjeição de duvida ou incerteza. Até que, sentindo-se cahir a tarde, principiando a esfaltar os membros do discurso, começando os adjectivos a sentarem-se pelos passeios, os substantivos a tirarem as botas e os adverbios a pedirem de beber, via-se finalmente, ao longe, por entre as tochas, envolto no pó do caminho, apontar o andor com um simulacro de uma idéa velha, carcomida, safada, sacudida á rua de todas as casas, impellida adeante das vassouras por todos os varredores, apanhada successivamente por todas as carroças, e por ultimo arrancada do monturo ou do esgoto, lavada, grudada, repintada, retingida, posta em pé, especada entre duas ripas e produzida em publico por s. ex.º, n'uma exposição solemne, ao fundo de seis columnas de prosa alambicada e caturra.

Estas fallas eram acompanhadas por s. ex.º com variados gestos carinhosos e piegas: já de quem anamenta as methaphoras

que tem ao colo, já de quem acaricia e afaga buliçosos tropos adjacentes, já de quem com o bico do lapis seguro nas pentas dos dedos se compraz em picar no ambiente argumentos hypotheticos voejantes entre o orador e a mesa adormecida.

Elle no entanto sorria de quando em quando, ironico e triumphal, circungirando pela sala no fim de cada periodo um olhar destinado a indicar ao auditorio que dentro do seu pequenino craneo a malicia de Bertholdinho se achava alliada á finura de Polycarpo Banana.

Uma vez pelo menos em cada um d'esses discursos, quando o orador parando, tirava da algibeira da sobrecasaca o seu lenço branco e batia com os nós dos dedos na carteira para que lhe renovassem o copo d'agua, vozes de deputados repentinamente extremunhados applaudiam-o. O que não consta é que ninguem se lembrasse nunca de o contrariar.

**

Cahido o dente do sr. Fontes e chamado o sr. marquez d'Avila para formar novo ministerio, o sr. Barros e Cunha entrou no gabinete a título de «caracter conciliador.» Deputado ás cortes em successivas legislaturas, tendo a palavra em quasi todas as sessões, tão vigorosamente havia servido a causa ecletica da banalidade que não conseguira crear um unico adversario. Tacs foram os titulos que levaram s.

ex.º aos conselhos da corôa.

Repentinamente investido no cargo de ministro das obras publicas, do commercio e da industria, s. ex.º para quem a industria, o commercio, as obras, eram outros tantos porticos inacessiveis, envolvidos nas trevas mais augustas, resolveu seguir uma linha de proceder que o levasse á popularidade sem o intrinmet-ter na gerencia e na direcção dos negocios.

Para esse fim s. ex.º começou a passear as ruas de Lisboa montado na imagem rhetorica em que Napoleão nos apparece nos discursos do sr. Manoel da Assumpção. Aos sabbados s. ex.º tomava o caminho de ferro e dirigia-se em carruagem salão a todos os pontos da provincia em que houvesse uma fabrica, uma officina, um monumento publico para que olhar, e uma phylarmonica para o ir esperar á gare.

No desempenho d'esta primeira parte do seu programma s. ex.º foi de uma actividade e uma energia sem exemplo. Amanhecia a cavallo, anoitecia a cavallo, e deitava-se na cama, altas horas, para dormir um momento—tambem a cavallo. Estes exercicios de gineta amestram o cavallo de s. ex.º até o ponto de poder elle proprio ser ministro—em liberdade.

(Continua)

prender sem culpa formada, e se fóra d'elle o fizer commetter um crime, do qual se lhe pode tirar contas, como a qualquer particular, no tribunal judicial. Quem quizer reconhecer a verdade d'esta doutrina, dirija-se aos chefes da opposição com duas testemunhas, quando fór opprimido. Verá.

PREVENÇÃO

Consta-nos que na vespera da eleição os regedores querem impedir de noite o transitio dos cidadãos com policia armada e que no dia pretendem desviar da urna os eleitores, que são cabos de policia, mandando-os com officios para fora das freguezias. Tudo isto é illegal, e não ha crime em desobedecer a auctoridade ou funcionario publico quando manda o que não pode mandar. O transitio a toda a hora nas freguezias é livre; o mandado do cabo de policia, eleitor, com officios para o desviar de votar é não só illegal, mas criminoso. O direito de não cumprir, e nenhum mal lhe pode vir d'ahi. Se fór por abuso preso ha de ter quem o desforre, fazendo sentar no banco dos reus o regedor que cahir na tolice d'effectuar a prisão. E' preciso que todos se convençam de que estamos n'um paiz liberal e de que a auctoridade não pode fazer o que quer, senão quando dá com pataratas. Demais, na occasião d'eleições a lei é excepcionalmente rigorosa contra os abusos dos empregados publicos. Basta dizer que todos podem ser processados desde o regedor até ao ministro—sem licença regia, por crimes electoraes. Não se amedrontem pois os cidadãos com os apparatus, ficando certos de que quem pretender tolher-lhes a liberdade de votar ha-de pagar cara a contiança.

Bombeiros voluntarios

A approvação dos estatutos dos bombeiros voluntarios de Guimarães acaba de ser cassada pelo governo que manda ao governador civil no seu novo alvará d'approvação exigir direitos de mercê e sello a esta humanitaria associação, no dizer da portaria não pertencente á cathedra das dispensadas de taes impostos. Resulta d'aqui que ou ella tem de dissolver-se ou os associados hão de pagar do seu bolsinho cerca de 60\$000 reis para se lhes conceder a faculdade de irem gratuitamente arriscar a propria vida com o fim de salvarem a vida e fazenda alheias!!!!

E' certo que são isentas dos taes impostos mencionados as associações de beneficencia, mas, segundo a doutrina do governo actual, uma sociedade destinada única e exclusivamente a acudir aos incendios em Guimarães não é de beneficencia!! Que será pois? Vejamos.

Na portaria reconhece-se ao governador civil a competencia para approvar os estatutos em

questão, e, como a este magistrado, nos termos do decreto de 22 d'outubro de 1868 só compete approvar estatutos d'associações de beneficencia, instrucção, piedade e recreio, segue-se que o governo inclue n'uma d'estas quatro classes a associação dos bombeiros voluntarios de Guimarães. Mas, pelo facto de lhe existir imposto de sello, do qual estão dispensados os das tres primeiras classes (de beneficencia, instrucção e piedade) leva-nos fatalmente a logica a concluir que o governo inclue a associação de que se tracta na unica classe restante:—na de recreio!

Estão, pois, oficialmente, classificados os bombeiros voluntarios de Guimarães como uma especie de Neros modernos, que se divertem á vista das labaredas das casas dos cidadãos! E, sendo assim, verdade, verdade, o diploma governamental peccou por benevolente de mais. Da mesma maneira que quem vai ao theatro paga o camarote ou o logar de platéa, aquelles Nerosinhos, que vão folgar aos incendios, deviam pagar o divertimento ao dono do predio abrazado, que é quem lh'o proporciona. Isto entende-se apenas com os bombeiros voluntarios de Guimarães. Aos do Porto, de Braga e d'outras povoações que tem estatutos identicos, lá diz o alvará d'approvação do governador civil: «Não pagou direitos de sello e de mercê por não os dever em vista das respectivas leis». E o governo nunca se oppoz a esta isenção. D'aqui vem estranhar-se a excepção; mas injustamente, porque provém ella d'uma differença radical que n'esta terra se ignora. E' que nas outras partes fica uma obra meritoria, das mais meritorias que se conhecem; em Guimarães, não; em Guimarães, os que vão arrancar das chaminas os seus concidadãos e os haveres d'elles vão simplesmente divertir-se!!!!

Cada terra seu uso, e cada roca seu fuso. Está tudo explicado. Não se queixem.

PREVENÇÃO CONTRA ABUSOS

Os cabos de policia não são obrigados a fazer serviço fóra da freguezia em que servem, na forma do art.º 344 do Cod. Adm., como já foi resolvido nas Portarias do Min. do Reino de 19 de nov. de 1872, 13 de nov. de 1873 e 4 de dez. de 1874.

E determinando a Carta Constitucional que ninguém é obrigado a fazer ou a deixar de fazer alguma cousa senão em virtude da lei, não commette desobediencia o cabo que se recusa a fazer serviço algum fóra da sua freguezia. Mesmo dentro da freguezia a auctoridade não pode, sob pretexto de serviço, desviar o cabo eleitor de votar ou dificultar-lhe o exercicio dos seus direitos politicos. E' terminante a seguinte disposição da lei eleitoral de 23 de nov. de 1859:

«Art. 34.—Será punida com a pena de 6 mezes a 3 annos de

prisão e inhabilidade para todos os cargos publicos por 4 ou 6 annos toda a auctoridade, seja qual fóra a sua classe ou cathedra, que no dia das eleições fizer, sob qualquer pretexto, e ainda mesmo por motivo de serviço publico, sair do seu domicilio (*) ou permanecer fóra d'elle qualquer e-leitor para que não possa votar.»

Nem por meios indirectos pode o administrador ou regedor coagir os votantes. Hája vista aos art. da lei referida, que vamos apontar:

«Art. 35 Será igualmente punida com a mesma pena toda a auctoridade que conduzir, por si ou por intermedio dos seus subordinados, os eleitores ao local da eleição para darem o seu voto, ou os impedir alli de communicarem e tratarem com os outros para acordarem no melhor modo de exercerem o seu direito.

Art. 36. E' prohibido aos administradores de concelho, sob pena de inhabilidade para todos os cargos publicos por 4 annos e multa de 50\$000 a 500\$000 reis o nomear cabos de policia quinze dias antes das eleições.»

NOTICIARIO

Façam a conta—Ha nove annos, sendo presidente da junta geral o sr. conselheiro Francisco de Campos, chefe do partido progressista em Braga, propoz o sr. Barão de Paço, governador civil progressista, á junta a creação da policia civil destinada a satisfazer a vaidade de meia duzia de pessoas do pacatissimo berço de S. Geraldo. A isto oppoz-se simplesmente o procurador por Guimarães, hoje conde de Margaride, e o distinguissimo advogado de Barcellos, Salazar, com o fundamento de que não era porora indispensavel a policia em Braga e que quando o fosse devia ella ser paga como a do Porto e Lisboa. Travou-se grande lucta na presença dos chefes da policia; o presidente da junta sumio-se no dia da votação, apesar de ser o principal promotor da proposta; os outros procuradores fraquearam; e o governador civil vio-se obrigado a ceder diante da tempestade. D'aqui resultou que durante nove annos deixamos de pagar tres centos de reis annuaes, o que somina 27 contos. Esta economia deve-a Guimarães aos dois procuradores mencionados. E Braga continuou sem desordens como até então!

(*) Domicilio aqui significa o logar onde o eleitor reside, e portanto se o administrador ou regedor durante o acto electoral mandar o cabo de policia, eleitor, fazer qualquer serviço, ainda que na freguezia e perto de sua casa, com o fim de o não deixar votar á vontade, o cabo pode sem pena desobedecer lhe a deve fazello tomando testemunhas de qualquer violencia contra si empregada, para que o administrador ou regedor seja punido.

Mentira—Os governantes propalam que brevemente será nomeado governador civil o sr. conselheiro Alves Carneiro. E' mentira. O sr. marquez d'Avila não se atreve a demittir o sr. marquez de Vallada, e quando s. etc. quizesse deixar o governo civil, o que não succede, não seria substituido pelo sr. Alves Carneiro, cavalheiro muito respeitavel, mas incompativel politicamente com o actual ministro do reino, que tem muito a quem nomear governador civil, sem precisar de quebrar os seus protestos.

Affiançamos isto, e o futuro mostrará se dizemos a verdade.

Desordens—Segundo o attestado insuspeito dos correspondentes de Braga, os policias civis são os principaes promotores das desordens.

Não admira. Quando tão pesado encargo se não remunera convidativamente, como na Inglaterra e n'outros paizes, a melhor gente não o aceita, e necessariamente se hade confiar este serviço a homens menos dignos, o que o torna, em vez de uma garantia, um perigo.

Nós, que não temos realmente recursos para estabelecer em grande escala corpos de policia convenientemente remunerados, nem fóra de Lisboa e Porto urgente necessidade d'elles, melhor faríamos se adiassemos para mais tarde esta innovação, que custa grandes sacrificios e, todavia, porque não podemos dispender muito mais e m'ella, dá em regra resultado contrario ao que se deseja.

O sr. de Vallada—S. exc. foi visitar os nossos asylos de farda e com treze soldados de cavallaria atraz, apparatus com que El-Rei nunca andou nem nunguem n'este paiz. A' mais que principesca ostentação esperava-se que correspondesse alguma realidade principesca pelo menos. Os asylos, que não se sustentam com o espectáculo das fardas bordadas nem com o dos cortejes n'arciaes, não duvidaram de que quem se gloria de descendente de monarchas tivesse uma acção de monarcha. As respectivas direcções ouviram, curvadas de respeito, os discursos com que a facundia do illustre fidalgo houve por bem mimoseal-as, e, de respeito curvadas, acompanharam-n'o até á porta da rua. Alli o nobre magistrado discursou novamente, e, para que tantas esperanças, ficassem, em vez de illudidas, surprehendidas, não se contentou em fechar com uma só chave de ouro; fechou com duas, representadas em duas meias libras que mettem na mão a igual numero d'asyllados.

Estrada—Anda-se procedendo aos estudos do projecto do prolongamento da estrada de S. Torquato até aos limites do concelho, em Gonça. O encarregado d'estes estudos é o sr. Antonio Martins Ferrreira, engenheiro municipal.

Arrematação—No dia 21 do corrente volta novamente a praça para ser arrematado por quem por elle mais offerecer, um

chão no sitio da antiga alfandega, que não foi arrematado nas arrematações anteriores.

Concurso—Está a concurso até ao dia 27 do corrente um logar de zelador municipal d'esta cidade.

Asylo de mendicidade em Braga—Diz o «Diario do Minho», que houve em Braga uma reunião de varios cavalheiros, a convite e por iniciativa do sr. marquez de Vallada, para se tratar dos meios de crear alli um asylo de mendicidade. Crê se que o districto todo terá de contribuir para a sustentação d'este asylo, e diz se que o sr. de Vallada promettera fazer convergir para elle toda a receita que as irmandades incluem no seu orçamento para beneficencia.

Que nos dizem á expoliação? Pois não temos nós cá os nossos asylos?

EXPEDIENTE

Per ter sido muito procurada, e haver-se consequentemente esgotado toda a edição da nossa folha passada, repetimos hoje a publicação dos seus principaes artigos.

CORRESPONDENCIA

Braga, 14 de novembro.

Meu caro redactor.

Fui ver a ponte sobre o Douro e os festejos da inauguração, que foram d'atomba, como é sabido. Eu tenho vergonha de dizer que fui ao Porto ver a festa, porque para apanhar uma data de papalvo não se necessita de mais documentos. Leve se-me em conta a franqueza, porque de mi, pessoa com quem fal i, ne hum a me disse que lóra ver as tohas da invicta cidade; mas que foram a negocios e tal, e que aproveitaram o ensejo. Tão grande foi o logro! A cidade lucrou algumas dezenas de contos de reis, mas ficou corrida de vergonha; porque os seus camaristas a rebaixaram ao pelotiqueiro mais indecente, que á porta da barraca, ao som de corneta o zabumba anuncia mil co'as e mil illidad es e afinal, depois de paga a entra la e cara, só lhe apresenta um lobo a fazer duas momices, e muito boas noutes! Assim mesmo ficaram de melhor partido os srs. do Porto, porque nos ficaram com os cruzios e mandaram-nos embora a chuchar pelo dedo. Aquelle fogueteiro de Paris merecia ser encastoado em prate e collocado sobre uma columna de oitenta metros d'altura servindo-lhe de base os insignes camaris-

tas. Era um monumento digno de tão altos personagens, que eu desejava ver mesmo no meio do lago da Cordoaria.

O municipio, que tão grandes interesses tirou da reunião de tantos forasteiros, devia olhar mais um pouco pelas commodidades dos mesmos. Arranjar-lhes, sequer um coberto, onde ficassem ao abrigo das intemperies d'uma noite de novembro, não era muito. Abrir-lhes a nave central do Palacio de Crystal e mais alguns edificios, não custava tanto. Dar-lhes mesmo algum espectáculo, mais agradável do que o realzado não era muito, para quem tão caro o pagou. Só se importaram com o escovar o facto e ir na procissão. Ah! meus!...

Em paga podeis fazer as mais esplendidas festas, que as vereis á vontade, meus meninos, que já-mais sereis incommodados pela maior parte das que cahiram na esparrella, como eu.

Agora duas lérias de Braga. Aqui o que dá logo na vista é a gendarmaria, que em linguagem archeologica, significa officios do sancto officio, e mais, á letra, são a tropa do sr. de Vallada.

Esta policia de policias é o chic da cidade augusta. Se visses, como elles se pavoneam, rias te por força. Aquella catana, que lhes pende da delicada cinta fica-lhes a matar. E' pena que nos custe o sangue de tanto povo miseravel. Retiro-me ao dinheiro, que nos custa a sr.ª D. Policia, que para Braga, nem sequer é traste de lizo, mas sim um verdadeiro entulho. Se me pegassem naquelles vadios e os mandassem trabalhar na lavoura, que está em condições tão precarias, então pediria um voto de louvor para o sr. Vallada e para os srs. da junta geral. Assim limito-me a dizer-lhes que passem muito bem, e adensino...

Aqui um litterato forcejou por convencer-me, que Braga é eliz, depois da creação do corpo de archeiros. O seu argumento favorito é que se dilataram mais os horizontes. Isto não me convence, porque o Senhor do Monte, isto é o Sameiro e a Falperra estão exactamente onde existiam ha um anno: pelo menos eu não vejo essa amplidão de atmospheria de que me falla o sabio.

Agora o dizer-me que o sr. governador sabe quantos foram os ovos que as gallinhas pozaram e quantos vão pôr, isso estamos de accordo. A minha intelligencia não vê ali o minimo proveito para o publico e rasão para os concelhos do districto pagarem aquellas favas pretas.

Concluo dizendo-te que se não falla senão em eleições. Se me não fallam os prognosticos do Lunario Perpetuo, livro meu muito amado, é que o dia 25 de novembro do anno da graça de 1877 está talhado para ser uma pagina negra, como um escaravelho para a historia do sr. governador, que Deus guarde.

Elle que grita traição e mais traição por dá cá aquella palha,

depois é que hade ser bonito. Pobres empregados do civil, que vos haveis de ver com as furias do heroe de Cervantes.

Sinto isso devéras, mas tendo paciencia até que o nosso territorio de Boalama se convença do grande papel que está representando o seu delegado no districto de Braga.

Celebraram-se no dia 14 missas geraes na igreja de S. João Marcos, pela alma do sr. D. Miguel de Bragança. A igreja estava vestida de crepe e no meio um catafalco, onde se via o retrato do illustre exilado.

Houve responsorios a musica e assistiram alguns cavalheiros com tochas na mão.

O regimento 8 vae amanhã assistir a uma missa, pela alma da senhora D. Maria 2.ª, virtuosa rainha e exemplo das mães catholicas.

Por hoje ponho ponto n'este Y.

Agradecimentos

José Chrysostomo da Silva Basto, João Chrysostomo da Silva Basto, e João Antonio Fernandes Guimarães agradecem a todos os ex.ªs srs. e ex.ªs sr.ªs que se dignaram complimentar os por occasião do fallecimento da sua sempre chorada filha e neta Antonia, assim como agradecem a todos os ex.ªs srs. que assistiram ao acto de enterro que teve lugar no dia 2 de setembro na capella da V. O. Terceira, de S. Domingos e aos rev.ªs srs. ecclesiasticos que gratuitamente assistiram ao mesmo acto, protestam a todos o mais vivo reconhecimento de sua eterna gratidão, pedindo desculpa de o não fazerem pessoalmente. (26)

José Chrysostomo da Silva Basto, agradece a todas as pessoas que o visitaram e mandaram saber de sua saude, pela occasião do incommodo porque ultimamente passou, assim como a mesma prova de estima que lhe dispensaram na fatal enfermidade de sua querida filha Antonia, protestando a todos o seu gratissimo reconhecimento. (27)

DESPEDIDA E

AGRADECIMENTO

José Ribeiro Guimarães, tendo de retirar-se para Pernambuco e não lhe sendo possível despedir-se de todos os seus amigos e afeiçoados, vem por este meio pedir-lhes desculpa de não o fazer pessoalmente.

Principalmente agradece a seus parentes o modo como o trataram, e pede-lhes desculpa, em nome de sua esposa, por ella os não vizitar em virtude do seu estado valetudinario.

Muito especialmente agrade-

ce as finezas que recebeu de seu mano Domingos José Ribeiro Guimarães, durante o tempo que esteve na sua patria natal.

Guimarães 5 de novembro de 1877.

José Ribeiro Guimarães

ANNUNCIOS

EDITAL

A camara municipal d'este concelho de Guimarães:

Faz saber que no dia 21 do corrente pelas 11 horas da manhã andarão em praça nos paços do concelho para se arrematar pela raiz (se o lanço convier) um terreno publico já demarcado em chão no sitio da antiga alfandega d'esta cidade.

E também se arrematará a obra do caminho que vem de Tagilde e Taboadelle, nos limites da freguezia de Polvoreira.

As condições d'estas arrematações e a respectiva medição do referido terreno estão patentes na secretaria da municipalidade para quem as quizer examinar.

Guimarães 14 de novembro de 1877.

O Presidente

José Leite Pereira da Costa Bernardes. (24)

CONCURSO

A Camara Municipal d'este concelho abre concurso para o provimento de um logar vago de zelador municipal. Quem o pretender deve apresentar na secretaria da mesma Camara ate ao dia 27 do corrente o seu requerimento com os documentos que julgar convenientes.

Guimarães, 14 de novembro de 1877.

O Escrivão da Camara Antonio José da Silva Basto (25)

Na rua de S. Damaso, em casa de João, Barbeiro, vendem-se batatas e castanhas de Villa Pouca d'Aguiar, por preços rasoaveis.

Associação dos Bombeiros Voluntarios

São novamente convidados os aciaados a comparecerem no proximo domingo 18 do corrente, pelas 3 horas da tarde, no salão do theatro, afim de lhes ser apresentado o parecer da commissão nomeada em sessão d'assemblea geral de 11 para o dar sobre a resolução a tomar ácerca da portaria que cassou a approvação dos estatutos.

Guimarães 12 de novembro de 1877.

Barão de Pombeiro. (23)

VENDA DE CASA

Vende-se a casa n.º 31 a 33, na praça de S. Thiago.

Para tratar, com seu dono, José Luiz Dias Guimarães, na mesma casa. (22)

EDITOS

PELO juizo de direito d'esta comarca de Guimarães e cartorio do escrivão abaixo assignado correm editos de 30 dias, a contar da segunda publicação d'este, citando os coherdeiros auzentes em parte incerta no imperio do Brazil, filhos que ficaram do finado Joaquim José da Silva Guimarães, cazado com D. Alexandrina Augusta Silva Guimarães, morador que foi na cidade do Rio de Janeiro, imperio do Brazil, para assistirem querendo aos termos do inventario a que se está procedendo por morte do dito seu pae, em que é inventariante e cabeça de casal a mãe d'este, D. Antonia Ludovina Ferreira Marinho, viuva do logar e casa do Penedo, freguezia de S. Romão d'Arões, da comarca de Fafe; citando também os credores e legatarios desconhecidos ou residentes fora da comarca, afim de assistirem ao mesmo inventario e deduzirem n'elle seus direitos a seus creditos, em harmonia com os artigos 2048 do Codigo Civil e 696 do Codigo do Processo Civil. Guimarães 30 de outubro de 1877.

O escrivão—Manoel de Souza Loureiro.

Conforme—T. de Queiroz. (20)

Editos

Pelo juizo de direito da comarca de Guimarães e cartorio do escrivão abaixo assignado, correm editos de 30 dias a contar da publicação do ultimo annuncio na folha official, a citar os credores e legatarios desconhecidos e residentes fora da mesma comarca, dos fallecidos Manoel da Costa Machado e mulher Francisca Alves, moradores que foram no logar da Ponte de Negrelhos, da freguezia de Moreira de Conegos da dita comarca, afim de deduzirem, querendo, seus direitos no inventario dos ditos fallecidos. Guimarães 23 de outubro de 1877.

T. de Queiroz. O escrivão—João de Freitas Costa Branlão. (21)

CONCURSO

Achando-se vago, no asylo de Santa Estephania em Guimarães, o logar de professor com a obrigação d'ensino de instrução primaria, francez e desenho, e com o ordenado annual de 300:000 reis, por ordem da Direcção do mesmo estabelecimento acha-se aberto concurso até o fim do presente mez para se preencher esta vagatura.

Todos os snrs. pretendentes, que desejem concorrer, podem desde já e até aquelle prazo dirigir os seus documentos ao

Secretario da Direcção Padre Antonio José Ferreira Caldas. (10)

XAROPE PEITORAL DE REI

Emprega-se com optimos resultados, nas tosse antigas e modernas, bronchites agudas e chronicas, bronchorrhea, catarro pulmonar, seja qual for o seu estado, pneumonia, pleurisia, phthisica, catarro suffocante, angina nervosa, tosse astmatica, coqueluche, escarros de sangue, e finalmente em todas as molestias dos pulmões e dos bronchios. Os resultados d'este maravilhoso xarope são seguros e rapidos, e é considerado na opinião do publico e dos srs. medicos da capital o melhor especifico para tales padecimentos. Deposito principal em Guimarães na pharmacia Martins. Em Lisboa na pharmacia Lisbonense, Largo do Corpo Santo, 29 e 30.

Gabinete de leitura

30—S. DAMASO—34

A livraria internacional, para satisfazer ao desejo d'algumas pessoas, abre uma assignatura para a leitura de romances em casa dos assignantes, pelos preços seguintes:

Anno 3:600; 6 mezes 2:000; 3 mezes 1:200; um mez 500 reis.

O catalogo está no prelo e consta de perto de 300 volumes, comprehendendo todos os romances de Henrique Perez Escrich e os de auctores mais afamados publicados ultimamente. De tres em tres mezes se publicará um supplemento ao catalogo com os romances publicados durante esse tempo.

As assignaturas principiam no 1.º do proximo dezembro, mas recebem-se desde já.

Companhia dos Banhos de Vizella AVISO

Nas obras da Companhia, em Vizella, continua-se a aceitar todos os jornaleiros e cabouqueiros que se apresentem; os jornaes dos primeiros são mesmo durante o inverno, de 260, 280, 300 e 320 reis e os dos cabouqueiros de 440 a 500 reis conforme o merecimento de cada um.

Guimarães 25 de outubro de 1877.

Os directores

Antonio José Ferreira Caldas
Joaquim Ribeiro da Costa
Antonio Peixoto de Mattos Chaves

Na rua da Rainha n.º 32 e 34, frente para o largo da Misericordia, vende-se petrolio puro ou gaz liquido a 60 reis meio litro; um quartilho de antiga medida.

SERMOES

Em manuscripto e sobre qualquer assumpto 1:300 rs. por cada um. Por cada colleção de doze 13:500 rs.

Quem pertender dirija-se a Ayres Pacheco, no Seminario de Lamego.

